



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022

**Termo de Contrato N.º 18/2022, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa E L Machado Medicamentos Ltda, tendo como objeto a aquisição de equipamentos veterinários.**

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF sob n.º 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n.º 474, nesta cidade de Orindiúva, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **E L Machado Medicamentos Ltda**, localizada na Rua Carlos de Biazzzi, n.º 49, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-464, CNPJ n.º 08.734.023/0001-31, Inscrição Estadual n.º 456.154.674.119, neste ato representada por seu Representante Comercial, o senhor **Alberto Spoljaric Franceschini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, n.º 139, Bairro Saúde, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 18.834.605-3 e do CPF n.º 138.059.978-41, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 08/2022, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 08/2022, compromete-se a fornecer os seguintes equipamentos veterinários, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	UN	AUTO CLAVE 21 LITROS AVL8, UTILIZADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM O USO DE CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. EQUIPADA COM DISPOSITIVOS QUE OFEREÇA SEGURANÇA TOTAL NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO SENDO ELES: MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO (PSI), VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO, DISJUNTOR TERMO-	AGNUS	R\$ 2.112,50	R\$ 2.112,50



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

		<p>MAGNÉTICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA E TAMPA QUE IMPEÇA A ABERTURA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA POIS TODO O VAPOR EXCEDENTE É LIBERADO POR UMA VÁLVULA SOBRE A AUTOCLAVE, DISPENSANDO ASSIM TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; PERMITE REALIZAR DIVERSOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA; ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL 250ML; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; GABINETE FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EXCESSO DE PRESSÃO; PAINEL COMPOSTO LEDS INDICADORES E BOTÃO ON/OFF; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 14 A 20 PSI; INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 22 LITROS; BANDEJAS: 01; MEDIDAS GABINETE: 520MM ALTUR A; 475MM LARGURA; 320MM COMPRIMENTO; MEDIDAS CÂMARA: 250MM ALTURA; 330MM DIÂMETRO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 220 VOLTS / 110 VOLTS; FREQUÊNCIA (HERTZ): 60 HZ; POTÊNCIA: 1200 (WATTS); CORRENTE NOMINAL: 9A (AMPÈRES); CONSUMO: 0,54 (KW/CICLO); TEMPERATURA DE TRAB ALHO: 121 (°C 2°C); PRESSÃO DE TRABALHO: 15PSI (KGF/CM<sup>2</sup> 0,2 KGF /CM<sup>2</sup>): + - 1 PSI; TEMPO TOTAL DE CICLO: 35 MINUTOS; PESO LÍQUIDO (KG): 12,8; PESO BRUTO (KG):</p>			
--	--	---	--	--	--



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			15,3.			
9	1	UN	BISTURI ELETRÔNICO VET200 DIGITAL CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL; •CORTE 200 WATTS; •BLEND 100 WATTS; •COAGULAÇÕES SPRAY E DESICCATE DE 80 WATTS; •BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 VAC). ACOMPANHA: •CANETA AUTOCLAVÁVEL ACIONADA POR PEDAL COM CABO DE 3 M ETROS; •ACOMPANHA 4 ELETRODOS: FACA, BOLA, ALÇA E AGULHA; •PLACA DE PACIENTE DE AÇO INOX 150 por 100 MM; •CABO DE PLACA DE PACIENTE DE 3 METROS; •PEDAL DUPLO; •CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; •MANUAL DO USUÁRIO.	NECSME D	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	1	UN	CALHA CIRÚRGICA DE INOX TAMPO INOX EM V PONTEIRAS EMBORRACHADAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI TAMPO INOX EM V PONTEIRAS EMBORRACHADAS DIMENSÕES (AXLXP) EM CM: 18,5 X 38,5 X 75 PESO: 5,130 KG	BRASME D	R\$ 299,00	R\$ 299,00
11	1	UN	COLCHÃO TÉRMICO AQUECEDOR DE SORO E CON TRASTE C/ CONTROLE DIGIAL DE 500 ML A 1000 ML - 110V	LIMED	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	2	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO PROFISSIONAL	PREMIU M	R\$ 18,20	R\$ 36,40
13	1	UN	FOCO CIRÚRGICO 4 LÂMPADAS ILUMINAÇÃO: =60,000LX (COM 1M DISTÂNCIA) TEMPERATURA DA COR: 4000K±500K GARANTIA: 1 ANO BULB VOLTAGE: AC24V BULB POWER: 125W	DELTALI FE	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00
16	1	UN	MACA DE LONA DOBRAVEL ARMAÇÃO TUBULAR COM PINTURA EPOXI REVESTIDA DE LONA N 10 P RESA POR CORDA DE POLIETILENO DOBRA-SE AO MEIO NO COMPRIM ENTO. DIMENSÕES ABERTA APROXIMADAS 191 CM por 50 CM COMPRIME NTO X	LIMED	R\$ 325,00	R\$ 325,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			LARGURA. CUBAGEM: 0,070 M PESO: 8 KG			
17	1	UN	MESA AUXILIAR - 40 x 60 x 80 AÇO INOX COM RODÍZIO. É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - AÇO INOX; - 4 RODÍZIOS; - TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 40 por 56,5 CM; - ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS.	EP MÓVEIS	R\$ 377,00	R\$ 377,00
22	2	UN	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 25X25X1.20 MM, TUBO DE AÇO CARBONO 7/8X1.20 MM, TUBO DE AÇO CARBONO 5/8X1.20 MM, E MECÂNICO MACIÇO DE ¼. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRENSA TUBO PARA REGULAGEM DE ALTURA E PONTEIRAS DE ACABAMENTO. ALTURA MÁXIMA 2.15 METROS, E ALTURA MÍNIMA 1.85 METROS.	SALU	R\$ 117,00	R\$ 234,00
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b> R\$ 9.969,90 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)						

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Zoonoses do Município, localizado na Rua Jau, s/n, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

**§ 1º.** O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

**§ 2º.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

**c)** se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**§ 3º.** Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 9.969,90 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos inimputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

**§ 1º.** Condiciona-se o pagamento à:

**I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

**II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

**§ 2º.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

§ 3º. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, em decorrência da garantia.

**Parágrafo único.** Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que haja plena justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO E DAS FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente, identificadas através das seguintes classificações: 02.07.00 Fundo Municipal de Saúde / 10.304.0132.2034.0000 Vigilância Sanitária “Zoosanitária” / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ocorrer:

**I** - Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;

**III** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Inocorrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;

**b)** multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

total de 5% (cinco por cento);

**c)** no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

**§ 1º.** As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

**a)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**b)** convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;

**c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**d)** não manter a proposta, lance ou oferta;

**e)** ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,

**f)** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**§ 2º.** As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

**§ 3º.** Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 4º** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

**§ 5º.** Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 08/2022 e à proposta da **contratada**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Orindiuva, 23 de fevereiro de 2022.

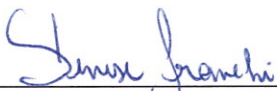
  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

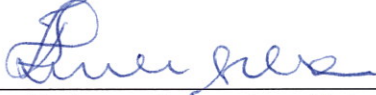
**E L MACHADO**  
**MEDICAMENTOS**  
**LTDA.:**  
08734023000131

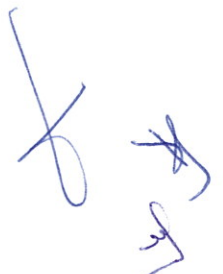
Assinado digitalmente por E L MACHADO  
MEDICAMENTOS LTDA.:08734023000131  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Mojil Mirim, OU=AC  
SOLFTI Multipla v5, OU=29098747000106,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=E L  
MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.:08734023000131  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.25 09:48:32-0300  
Foxit: PDF Reader Versão: 11.1.0

**CONTRATADA**  
**Alberto Spoljaric Franceschini**  
**E L Machado Medicamentos Ltda**

Testemunhas:

  
Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

  
Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG n.º. 30.744.355-3  
CPF n.º. 292.106.448-08





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 18/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 23 de fevereiro de 2022.**





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º: 08.734.023/0001-31  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0018/2022  
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 23/02/2022 ATÉ 23/02/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À  
INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES.  
VALOR (R\$): 9.969,90 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

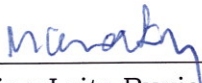
*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 23 de fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEL:

  
\_\_\_\_\_  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br